



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para serviços de higienização
e desinfecção de reservatórios inferior, superior
e poços



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA
MARTINS JÚNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREGÃO ELETRÔNICO / PRESENCIAL Nº ____/20__
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2019/03949

1. DO OBJETO

Registro de Preços para serviços de higienização e desinfecção de reservatórios inferior, superior e poços com fornecimento de atestado de saneamento e laudo de análise físico-química e bacteriológica da água em edifícios do TJPA localizados nas macrorregiões do Estado do Pará.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
1 MACRO REGIÃO RMB	01	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 1 ATÉ 10 M³	25
	02	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 10 ATÉ 50 M³	10
	03	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 50 M³	4
	04	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE ATÉ 2 M³	45
	05	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 2 M³	30
	06	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>POÇOS</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	10
	01	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 1 ATÉ 10 M³	25
	02	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 10 ATÉ 50 M³	10
	03	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 50 M³	4



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

2 MACRO REGIÃO NORDESTE 01	04	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE ATÉ 2 M³	45
	05	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 2 M³	30
	06	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POCOS COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	10
3 MACRO REGIÃO NORDESTE 02	07	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 1 ATÉ 10 M³	25
	08	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 10 ATÉ 50 M³	10
	09	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 50 M³	4
	10	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE ATÉ 2 M³	10
	11	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 2 M³	25
	12	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POCOS COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	10
4 MACRO REGIÃO SUDESTE	13	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 1 ATÉ 10 M³	25
	14	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 10 ATÉ 50 M³	10
	15	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 50 M³	4
	16	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE ATÉ 2 M³	10
	17	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 2 M³	25
	18	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POCOS COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	10



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



5 MACRO REGIÃO OESTE	19	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 1 ATÉ 10 M³	25
	20	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 10 ATÉ 50 M³	10
	21	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 50 M³	4
	22	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE ATÉ 2 M³	10
	23	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 2 M³	25
	24	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POCOS COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	10

A planilha com os valores estimados será apresentada através do Relatório de Cotação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

Necessidade de realizar higienização e desinfecção dos reservatórios de água destinada ao consumo humano nos edifícios que abrigam as unidades judiciárias do TJPA nas diversas macrorregiões do Estado do Pará.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência possui o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura física dos prédios ocupados pelo TJPA, bem como preservar o desempenho e a confiabilidade dos componentes e sistemas das edificações, prolongando sua vida útil.

2.2.1. Dos benefícios resultantes da contratação

Preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores e usuários externos dos edifícios, para que o TJPA disponha de instalações físicas adequadas às suas atividades.

2.2.2. Do alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento do TJPA

A contratação pretendida está contemplada no Plano de Contratações da SEA, e atende a Resolução TJPA-GP nº 35 de 14 de dezembro de 2016, em seu Macrodesafio: Instituição da Governança Judiciária, na iniciativa estratégica “Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário”.





2.2.3. Da referência aos Estudos Preliminares

As informações constantes deste Termo de Referência, encontram-se em sintonia com as análises e pesquisas expostas nos Estudos preliminares constante no PA-PRO-2019/03949

2.2.4. Da análise de mercado

A solução a ser contratada é fruto do “Relatório de Monitoramento da Qualidade da Água” elaborado pela empresa de consultoria Hidrosam Saneamento e Meio Ambiente, objeto do processo nº PA-MEM-2018/33076. Tal consultoria estudou problemas na má qualidade da água em diversas comarcas do Estado do Pará e apontou uma lista de soluções que devem ser adotadas gradualmente, iniciando pelo contrato que aqui se pretende. Desta forma, não foram indicadas outras soluções/opções para a questão no momento.

2.2.5. Da natureza do objeto

O objeto a ser contratado, sem descaracterizar o aspecto técnico, é um serviço comum. Não se trata de serviço de natureza continuada.

2.2.6. Do parcelamento do objeto

Os itens deste Termo de Referência farão parte de cinco lotes, distintos por macrorregiões.

Devido à grande dimensão territorial do estado do Pará e considerando a área de abrangência desta contratação, no intuito de aprimorar seu funcionamento, foram elaboradas cinco subdivisões em macrorregiões:

- Lote 01: Macrorregião RMB (Região Metropolitana de Belém);
- Lote 02: Macrorregião Nordeste 01;
- Lote 03: Macrorregião Nordeste 02;
- Lote 04: Macrorregião Sudeste;
- Lote 05: Macrorregião Oeste.

2.3. Da seleção do fornecedor

2.3.1. Da forma e do critério de seleção

A adjudicação do objeto deverá ser feita pelo menor preço por lote, observando os limites dos preços unitários, de modo a propiciar a ampla participação de licitantes e viabilizando a contratação visto que se tratam de regiões muito distantes entre si.

2.3.2. Da modalidade e do tipo de licitação

Pregão eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços.

2.3.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios

A CONTRATADA deverá comprovar sua qualificação técnica e capacidade de execução do objeto através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

direito público ou privado de realização de pelo menos: a) serviços de higienização e desinfecção de 30 (trinta) reservatórios (inferior ou superior) e b) serviços de higienização e desinfecção de 03 (três) poços.

A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de manter em seu quadro, no mínimo, 1 (um) engenheiro sanitário ou 1 (um) químico (acredito que não possa já pedir o vínculo, e sim o comprometimento de ter quando da contratação).

A CONTRATADA deverá ainda apresentar alvará de funcionamento emitido pela autoridade sanitária competente.

2.4. Do impacto ambiental

A contratação deverá atender legislação pertinente ao assunto, visando a preservação do solo e das águas e consequentemente proteção ao meio ambiente e ao bem-estar e saúde dos servidores e jurisdicionados.

2.5. Da conformidade técnica e legal

Lei nº 5.882 de 21 de dezembro de 1994- Institui a obrigatoriedade da higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinados ao consumo humano; a conceituação desses reservatórios quanto ao seu uso; a definição dos responsáveis pela sua manutenção e dá outras providências.

2.6. Das obrigações

2.6.1. Das obrigações do contratante

- A. Permitir acesso dos representantes e empregados da CONTRATADA às suas dependências para a realização do serviço.
- B. Aceitar o serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência.
- C. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- D. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes deste Termo de Referência para fins de aceitação provisória e definitiva dos produtos.
- E. Efetuar o pagamento após a finalização dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Termo de Referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas.
- F. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre atrasos ou quaisquer intercorrências impróprias, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- G. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

2.6.2. Das obrigações da contratada

- A. Prestar os serviços em estrita observância das especificações, no prazo indicado neste Termo de Referência.
- B. Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes aos objetos deste Termo de Referência.



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- C. Comunicar ao TJPA, no prazo mínimo de 5 dias que antecedem as datas de realização dos serviços, os motivos que eventualmente possam impossibilitar o cumprimento do acordado, com a devida comprovação.
- D. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam na prestação do serviço.
- E. Arcar com qualquer prejuízo causado ao TJPA ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço.
- F. Informar ao TJPA sobre qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Do modelo de execução e de gestão do contrato

3.1.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico	TJPA	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. Responsável por encaminhar a solicitação dos serviços a serem executados à contratada, mencionando os itens e quantitativos, data de entrega.
Fiscal Administrativo	TJPA	Responsável por fiscalizar o objeto quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do objeto.



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

		Responsável por receber a demanda interna do judiciário, identificando o item a ser utilizado, repassando à devida fiscalização; Encaminhar o pedido de autorização de serviços, empenho e pagamento, devidamente instruído pela fiscalização;
Contratada	Empresa Contratada	Executar os serviços na data e hora estipulados, no quantitativo e exigências apresentada neste Termo. Emitir nota fiscal para pagamento com as certidões de regularidade necessárias
Preposto	Empresa Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
Equipe de execução	Contratada	Equipe responsável pela execução dos serviços na data e hora estipulados, no quantitativo e exigências apresentada neste Termo.

Equipe de apoio à contratação

Integrante demandante

Nome: Antônio Maximiano de Sousa Martins Junior
Matrícula: 24139
Telefone: 3225-3339
E-mail: antonio.maximiano@tjpa.jus.br

Integrante técnico

Nome: Samantha Nahon Bittencourt
Matrícula: 62278
Telefone: 3225-3339
E-mail: samantha.nahon@tjpa.jus.br

Integrante administrativo

Nome: Sidália do Amaral Ferreira
Matrícula: 892
Telefone: 3205-3107
E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor

Nome: Armando Augusto Sá da Silva
Matrícula: 18970
Telefone: 3225-3339
E-mail: armando.silva@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Fiscais Técnicos/Demandantes Titulares*

Lote 01

Nome: Samantha Nahon Bittencourt
Matrícula: 62278
Telefone: 3225-3339 ramal 204
E-mail: Samantha.nahon@tjpa.jus.br

Lote 02

Nome: Valter Mendes Ferreira Junior
Matrícula: 40320
Telefone: 3225-3339 ramal 220
E-mail: valter.mendes@tjpa.jus.br

Lote 03

Nome: José Ribeiro da Costa Filho
Matrícula: 147303
Telefone: 3225-3339 ramal 220
E-mail: jose.ribeiro@tjpa.jus.br

Lote 04

Nome: Derlon Geraldo Azevedo Silva
Matrícula: 95681
Telefone: 3225-3339 ramal 200
E-mail: derlon.silva@tjpa.jus.br

Lote 05

Nome: Mariana Tripac Mileo Camara
Matrícula: 172774
Telefone: 3225-3339 ramal 200
E-mail: mariana.camara@tjpa.jus.br

*Considerando que se tratam de serviços gerais de competência da Secretaria de Engenharia, optou-se por unir as funções da fiscalização demandante e técnica.

3.1.2. Da dinâmica de execução do contrato

A ordem de execução será por demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço.

3.1.2.1. Etapas

Os serviços serão realizados em duas etapas: inicialmente a limpeza dos reservatórios e poços e posteriormente a coleta e análise da água.

3.1.2.2. Dos prazos

a) Prazo de entrega dos bens/execução dos serviços

Os serviços de higienização e desinfecção dos reservatórios ou dos poços deverão ser iniciados até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Serviço; a análise físico-



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



química e bacteriológica deve ser entregue juntamente com o Atestado Sanitário em até 07 (sete) dias após a finalização dos serviços de higienização e desinfecção.

b) Prazo de vigência da ARP

O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses.

3.1.2.3. Logística

Os serviços poderão ser realizados em quaisquer edifícios ocupados pelo TJPA localizados nas diversas macrorregiões do estado do Pará, conforme detalhamento abaixo:

LOTE 01- RMB – 07 municípios
Belém
Ananindeua
Marituba
Benevides
Santa Bárbara do Pará
Santa Izabel do Pará
Castanhal

LOTE 02- Nordeste 01 33 municípios
Acará
Bujarú
Concórdia do Pará
Colares
São Caetano de Odivelas
Santo Antônio do Tauá
Tomé-Açu
Vigia
Abaetetuba
Barcarena
Igarapé Miri
Mojú
Taiândia
Cachoeira do Arari
Muaná
Ponta de Pedras
Salvaterra
Soure
Afuá
Anajás
Bagre
Breves
Chaves
Curralinho
Gurupá
Melgaço
Portel
São Sebastião da Boa Vista
Baião
Cametá
Limoeiro do Ajuru
Mocajuba
Oeiras do Pará

LOTE 03- Nordeste 02 – 31 municípios
Aurora do Pará
Dom Eliseu
Ipixuna do Pará
Mãe do Rio
Paragominas
Ulianópolis
Curuçá





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Igarapé-Açu
Irituia
Inhangapi
Magalhães Barata
Maracanã
Marapanim
São Domingos do Capim
São Francisco do Pará
São Miguel do Guamá
Santa Maria do Pará
Augusto Corrêa
Bonito
Bragança
Capanema
Capitão Poço
Garrafão do Norte
Nova Timboteua
Ourém
Peixe Boi
Primavera
Salinópolis
Santarém Novo
Santa Luzia do Pará
Viseu

LOTE 04- Sudeste – 25 municípios

Anapú
Breu Branco
Goianésia do Pará
Novo Repartimento
Pacajá
Tucuruí
Eldorado dos Carajás
Canaã dos Carajás
Curionópolis
Itupiranga
Jacundá
Marabá
Parauapebas
Rondon do Pará
São Domingos Araguaia
São Geraldo do Araguaia
São João do Araguaia
Ouroilândia do Norte
Rio Maria
São Félix do Xingu
Tucumã
Xinguara
Conceição do Araguaia
Redenção
Santana do Araguaia

LOTE 05- Oeste – 21 municípios

Altamira
Brasil Novo
Medicilândia
Porto de Moz
Senador José Porfírio
Uruará
Vitória do Xingu
Alenquer
Almeirim
Faro
Juruti
Monte Alegre



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obidos
Oriximiná
Prainha
Santarém
Terra Santa
Itaituba
Jacareacanga
Novo Progresso
Rurópolis

O horário para realização dos serviços, assim como para entrega de materiais, deverá ser acordado com o CONTRATANTE, principalmente para que não haja perturbações ao pleno andamento das atividades do TJPA durante seu horário de funcionamento normal. O horário normal de funcionamento do TJPA é de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 hs.

Os serviços que possam interferir no andamento normal dos trabalhos do CONTRATANTE deverão ser realizados fora do horário de expediente normal, de segunda a sexta-feira, e, em qualquer horário, aos sábados, domingos e feriados, desde que previamente autorizado, por escrito, pelo CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

Os serviços de higienização e desinfecção de reservatórios e poços deverão ser iniciados até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Serviço (via telefone, e-mail ou outro meio). Deve-se observar que os serviços deverão ser realizados a qualquer momento que a Secretaria de Engenharia e Arquitetura avaliar que seja necessário, incluindo feriados e finais de semana.

3.1.2.4. Cronograma

O cronograma de execução será definido pela fiscalização junto à empresa somente quando da solicitação de atendimento de demanda, considerando que deverão ser observadas as condições de cada local a ser atendido.

3.1.3. Dos instrumentos formais de solicitação

Para efeitos de notificação e atendimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar informação para contato como número de telefone e/ou fax, e-mail e endereço atualizado.

Para a solicitação dos serviços será emitida Ordem de Serviço, através de e-mail ou via telefônica.

A solicitação de demandas será feita, prioritariamente, com o encaminhamento da nota de empenho e/ou ordem de serviço para o e-mail da contratada, que deverá constar na proposta apresentada e, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, o recebimento se dará de duas formas:

A. Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

B. Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, no edifício Sede do TJPA na Rua Dr. Malcher, 163, Cidade Velha, Belém-PA, no horário de 08:00h às 14:00h, mediante recibo do CONTRATADO.

Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

3.1.4. Garantia e Nível de Serviço

3.1.4.1. Garantia do produto/serviço

Os serviços terão garantia de 30 (trinta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.

3.1.4.2. Garantia contratual

Não se aplica por se tratar de registro de preços.

3.1.4.3. Nível de Serviço

Não se aplica, considerando a natureza do serviço.

3.1.5. Da forma de comunicação

A. A contratada deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais.

B. Toda e qualquer documentação produzida durante a vigência do instrumento (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação.

C. Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens ou ligações.

D. Todos os serviços a serem executados deverão ser informados e acordados previamente com a equipe de fiscalização do TJPA, para que seja feita documentação informativa para os servidores do edifício.

3.1.6. Do recebimento

A. Deverá ser entregue a FISCALIZAÇÃO DO TJPA comprovante do serviço realizado em cada chamada, contendo a informação, o qual deverá ser atestado pelo responsável do prédio (exemplo: Diretor de Secretaria do Fórum);

B. Nas chamadas para realização dos serviços será indicado pela FISCALIZAÇÃO do TJPA, o local;



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



- C. A empresa ainda se compromete a reparar qualquer dano ao patrimônio que porventura venha a ser causado em decorrência dos serviços de sua responsabilidade.

3.1.6.1. Do recebimento provisório

- A. No momento da finalização do serviço através de documento específico;
B. Na hipótese de ser verificada impropriedade da execução do serviço, este será rejeitado, em todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo acompanhamento, sendo a empresa notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 07 dias após a verificação, com prejuízo ao pagamento pelo serviço.

3.1.6.2. Do recebimento definitivo

Após 07 (sete) dias do recebimento provisório através de documento específico.

3.1.7. Da forma de pagamento

- A. O pagamento será efetuado mediante autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, após o recebimento do objeto pela fiscalização, com a nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal.
B. A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.
C. No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
D. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

3.1.8. Da transferência de conhecimento

Não se aplica, considerando o objeto do contrato.

3.1.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, considerando o objeto do contrato.

3.1.10. Da qualificação técnica

A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de manter em seu quadro, no mínimo, 1 (um) engenheiro sanitário ou 1 (um) químico (acredito que não possa já pedir o vínculo, e sim o comprometimento de ter quando da contratação)

3.1.11. Das sanções

3.1.11.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Atrasos, inexecuções parcial e total, impropriedade nos serviços.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- A. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- B. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- D. Comportar-se de modo inidôneo;
- E. Cometer fraude fiscal;
- F. Não mantiver a proposta.

3.1.11.2. Das multas

Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia em decorrência de atraso no cumprimento total ou parcial da execução do objeto, tomando por base o valor total ou parcial a que o atraso se refere;
- b) Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global da Ordem de Serviço/Ordem de Autorização, na hipótese de execução do objeto em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- c) Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global da Ordem de Serviço/Ordem de Autorização, na hipótese de atraso no início dos serviços de higienização e desinfecção.

3.1.11.3. Das demais penalidades

Pelo atraso na prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no Contrato, devendo-se observar as multas estabelecidas no item 3.1.11.2.

3.1.12. Dos requisitos técnicos específicos

- A. O serviço de higienização dos reservatórios (concreto ou polietileno) deverá ser realizado com hidrojateamento, escovação e pré-cloração.
- B. O serviço de desinfecção dos reservatórios (concreto ou polietileno) deverá utilizar agente bactericida, com aplicação de hipoclorito de sódio com 65% de cloro ativo, com monitoramento de cloro residual e pH.
- C. Para o serviço de higienização dos poços, iniciar retirando a eletrobomba, depois colocar produto químico (hexafosfato de sódio) para descamar e desobstruir os filtros do poço por um período mínimo de 12 horas e eliminar possíveis impurezas presentes. Após esse período utilizar compressor elétrico com o objetivo de remover areias e materiais orgânicos, lamas, etc., de modo que a água possa penetrar mais livremente nos filtros, assegurando o máximo volume de água.
- D. A desinfecção do poço será feita com aplicação de solução clorada a 100 mg/l, que tem por objetivo eliminar possíveis impurezas presentes. Após a desinfecção, a



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

água será bombeada por pelo menos 4 horas para que fique em condições de uso. Após a finalização realizar a reinstalação da eletrobomba.

3.1.13. Dos modelos de propostas

As proponentes devem apresentar proposta de preços observando o modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Danos eventuais provocados pela CONTRATADA aos equipamentos ou ambientes do TJPA deverão ser ressarcidos imediatamente.

Todas as sujidades provenientes do serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios e poços deverão ser retiradas das dependências do TJPA e destinadas para local adequado pela CONTRATADA.

Belém, 28 de novembro de 2019.

Antônio Maximiano de Sousa Martins Junior
Integrante demandante

Samantha Nahon Bittencourt
Integrante técnico

Sidália do Amaral Ferreira
Integrante administrativo



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel personalizado da empresa)

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A/C: Sr(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/20xx

Processo nº PA-PRO-____/20xx

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Apresentamos nossa proposta para (_____) conforme descrição constante no termo de referência anexo do Edital e demais condições, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1 MACRO REGIÃO RMB	01	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 1 ATÉ 10 M³	25		
	02	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 10 ATÉ 50 M³	10		
	03	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 50 M³	4		
	04	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE ATÉ 2 M³	45		
	05	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 2 M³	30		



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	06	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POCOS COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	10		
2 MACRO REGIÃO NORDESTE 01	01	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 1 ATÉ 10 M³	25		
	02	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 10 ATÉ 50 M³	10		
	03	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 50 M³	4		
	04	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE ATÉ 2 M³	45		
	05	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 2 M³	30		
	06	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POCOS COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	10		
3 MACRO REGIÃO NORDESTE 02	07	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 1 ATÉ 10 M³	25		
	08	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 10 ATÉ 50 M³	10		
	09	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 50 M³	4		
	10	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	10		



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

		VOLUME DE ATÉ 2 M³			
	11	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 2 M³	25		
	12	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>POCOS</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	10		
4 MACRO REGIÃO SUDESTE	13	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 1 ATÉ 10 M³	25		
	14	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 10 ATÉ 50 M³	10		
	15	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 50 M³	4		
	16	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE ATÉ 2 M³	10		
	17	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 2 M³	25		
	18	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>POCOS</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	10		
5	19	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 1 ATÉ 10 M³	25		
	20	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE <u>RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO</u> COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 10 ATÉ 50 M³	10		





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MACRO REGIÃO OESTE	21	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 50 M³	4		
	22	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE ATÉ 2 M³	10		
	23	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 2 M³	25		
	24	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POCOS COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	10		

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
		HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 1 ATÉ 10 M³			
		HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE 10 ATÉ 50 M³			
		HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 50 M³			
		HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE			



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

		ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME DE ATÉ 2 M³			
		HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR OU SUPERIOR DE POLIETILENO COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA VOLUME ACIMA DE 2 M³			
		HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE SANEAMENTO E LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA			
VALOR TOTAL DO LOTE					

Declaramos que:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. Os serviços terão início de forma imediata na data de assinatura do instrumento e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.
3. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão.
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o instrumento no prazo determinado no Edital e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Números de telefone:

E-mail:

CEP:

Cidade/UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201903949V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF:

CPF:

Cargo/Função:

Naturalidade/Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2278785.14673429-4615 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201903949V01